



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 1



CONTRATO

NÚMERO: 03/2018

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e CENTRO OESTE SOLDAS E GASES LTDA - ME.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominada simplesmente contratante, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE SOLDA E GASES LTDA - ME, Situado á AV. CEL. PEDRO LINO 325, CENTRO, MARTINHO CAMPOS, Minas Gerais, Cep: 35.606-000, doravante denominada simplesmente contratada, a celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade de Dispensa, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para a Secretaria de saúde deste Município., sendo estes :

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Oxigênio, Cilindro de 4 mts	Metro Cúbico	20,0000	80,0000	1.600,00
	002	Oxigênio, 10 MTS	Metro Cúbico	24,0000	120,0000	2.880,00
	003	Oxigênio, PPU, Cilindro de 1mts	Metro Cúbico	16,0000	60,0000	960,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.10.01.10.122.0012.2076.33903000	Atividades Administrativas do Serviço Material De Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO PREÇO

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 02/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 2

Fls. 39

3.1 - O valor do contrato Estimado é de R\$ 5.440,0000 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

3.2 - A validade do contrato não exclui a responsabilidade da contratada na garantia do serviço.

3.3 - A CONTRATANTE pagará somente a quantidade consumida e devidamente entrega no local indicado, requisitada através de ordem de fornecimento.

3.4 - o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal e entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pelo material fornecido;
- b) atender os chamados do CONTRATANTE com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.3 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- a) - OS itens Objeto deste contrato deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo/uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- b) - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos imediatamente.
- c) - Em caso de diferença de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉXTA - DA ALTERAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 4



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 0481719613

Nome:

CPF: 03333704650